

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM MÁRMORE TRAVERTINO, SOLEIRAS E BATENTES DE JANELAS EM GRANITO CINZA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
- 1.2. O objetivo é realizar a adequada instalação dos elementos mencionados, de acordo com as dimensões e acabamentos definidos, a fim de atender às necessidades do local e proporcionar um resultado estético e funcional de qualidade. Os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, seguindo os padrões de acabamento e qualidade estabelecidos. Todos os materiais fornecidos devem ser devidamente inspecionados e atender às especificações indicadas no Termo de Referência. O prazo de execução dos serviços é de 15 dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.3. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais necessários, incluindo o mármore travertino e o granito cinza, bem como por realizar a instalação de forma adequada, garantindo a estabilidade e durabilidade dos elementos instalados. Os batentes de janelas devem apresentar acabamento reto nas duas bordas, conforme as especificações indicadas.
- **1.4.** A aceitação dos serviços será realizada mediante inspeção final por parte do contratante, que verificará se todos os elementos foram instalados conforme o estabelecido no Termo de Referência. Eventuais correções ou ajustes necessários deverão ser realizados pela contratada dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o contratante.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos produtos com o fornecimento e instalação se faz necessária pois o mármore travertino e o granito cinza são materiais reconhecidos por sua durabilidade, resistência e baixa necessidade de manutenção. A escolha desses materiais proporcionará uma maior vida útil aos elementos instalados, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, os custos a longo prazo.
- 2.2. A instalação de elementos em mármore travertino e granito cinza confere um aspecto de sofisticação e qualidade ao ambiente da Câmara Legislativa. Além disso, contribui para a valorização do patrimônio público, transmitindo uma imagem de seriedade e profissionalismo aos cidadãos que frequentam o local.
- 2.3. A contratação dos serviços de fornecimento e instalação dos elementos mencionados é justificada pela necessidade de renovação, adequação aos padrões técnicos e estéticos, valorização do patrimônio público, durabilidade e segurança dos elementos instalados. Essa contratação contribuirá para a melhoria do ambiente e a valorização do espaço da Câmara Municipal de Apodi, atendendo às demandas dos servidores e cidadãos que frequentam o local.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência é de 15 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. A aceitação dos serviços será baseada na inspeção realizada pelo responsável indicado pelo contratante, após a conclusão das instalações. Os serviços serão considerados aceitos se estiverem de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.







CÂMARA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 08.545.949/0001-89

. VALOR GLOBAL ESTIMADO

5.1. O valor estimado para ser gasto para aquisição e confecção de material gráfico personalizado é no importe de R\$ 3.397,00 (três mil e trezentos e noventa e sete reais), conforme pesquisa mercadológica.

Item	DADATE	Descrição	Qnt.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Bancada	Bancada: Medidas: 1,39m de comprimento por 0,38m de largura; Frontal e saia de 10 cm, Acabamento em ângulo de 45° graus. Material: Mármore travertino	/10 / (10 / (2) 1	Unidade	R\$ 426,67	R\$ 426,67
2	Soleiras	Soleiras: Medidas de 0,85 m de comprimento por 0,15 m de largura.	6	Unidade	R\$ 42,33	R\$ 254,00
3	Soleiras	Soleiras: Medidas de 1,88 m de comprimento por 0,15 m de largura. Material: Granito cinza.	2	Unidade	R\$ 92,67	R\$ 185,33
4	Batentes	Batente de janela: Medidas de 1,82 m de comprimento por 0,18 m de largura, Acabamento reto nas duas bordas. Material: Granito cinza.	1	Unidade	R\$ 104,33	R\$ 104,33
5	Batentes	Batentes de janela: Medidas de 2,55 m de comprimento por 0,18 m de largura, Acabamento reto nas duas bordas. Material: Granito cinza.	4	Unidade	R\$ 134,33	R\$ 537,33
6	Batentes	Batentes de janela: Medidas de 2,30 m de comprimento por 0,18 m de largura, Acabamento reto nas duas bordas. Material: Granito cinza.	4	Unidade	R\$ 122,33	R\$ 489,33
7	Batentes	Batente de janela: Medidas de 1,32 m de comprimento por 0,18 m de largura, Acabamento reto nas duas bordas. Material: Granito cinza.	1	Unidade	R\$ 82,67	R\$ 82,67
8	Batentes	Batentes de janela: Medidas de 3,30 m de comprimento por 0,18 m de largura, Acabamento reto nas duas bordas. Material: Granito cinza.	7	Unidade	R\$ 175,00	R\$ 1.225,00
9	Batentes	Batente de janela: Medidas de 1,40 m de comprimento por 0,18 m de largura, Acabamento reto nas duas bordas. Material: Granito cinza.	1	Unidade	R\$ 92,33	R\$ 92,33
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:					R\$ 3.397,00	

6. DO PAGAMENTO

- **6.1.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, após entrega dos itens no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento, bem como Certidões Negativas de Débito (CNDs), protocolado junto à CONTRATANTE.
- 6.2. A CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento.
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer







CÂMARA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 08.545.949/0001-89

obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

- **6.4.** O pagamento somente será realizado após a entrega dos materiais, conferência e atestado do serviço.
- **6.5.** A entrega dos materiais adquiridos será de responsabilidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da autorização da aquisição.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

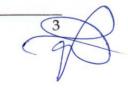
7.1. COMPETE À CONTRATANTE:

- 7.1.1. Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;
- 7.1.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.3. Rejeitar, no todo, ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- 7.1.4. Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei. 8.666/93 e posteriores alterações;
- 7.1.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da CONTRATADA, de acordo com o pactuado.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. COMPETE À CONTRATADA:

- 8.1.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.
- 8.1.2. Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas.
- 8.1.3. Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;
- 8.1.4. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.5. Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;
- 8.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.1.7. Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;
- 8.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;
- 8.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 8.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;
- 8.1.11. Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 8.1.12. Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;
- 8.1.13. Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.









CÂMARA MUNICIPAL DE APODI CNPJ: 08.545.949/0001-89

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato.

Apodi-RN, 20 de JUNHO de 2023.

Jamielle Ferreira de Araujo Chefia de Gabinete Portaria nº 192/2023

4